

3.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente em todas as etapas da seleção desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova Escrita (eliminatória);

b) Prova Didática;

c) "Curriculum Lattes" devidamente comprovado.

4.2- A prova escrita terá duração de 3 (três) horas e terá seu ponto sorteado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

4.3- Considerar-se-á aprovado na Prova Escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) da maioria dos Membros da Banca Examinadora.

4.4- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Lattes, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.5- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.6- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.7- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Lattes" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do curso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.8- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.9- Na hipótese de inobservância ou violação de preceito legal, ou das normas estabelecidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, caberá recurso ao Departamento de Ensino, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação oficial do resultado.

4.10- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração e demais vantagens.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,32

5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.130,35

5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.795,40

5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.304,92

5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.522,21

5.1.6- Adjunto A - I - 40 h - R\$ 5.831,21

5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5.1.8- Auxílio Transporte de acordo com a carga horária.

5.1.9- Assistência Pré-escolar para filhos e dependentes com idade até 5 anos - R\$ 321,00

6. Da Realização da Seleção Simplificada enquanto vigorar o período de pandemia pelo SARS-COV-2 (COVID-19):

6.1- Deverão ser observados pelos candidatos e organizadores da Seleção Simplificada, as orientações das autoridades sanitárias e os protocolos de segurança elaborado pelo GT Técnico da UFF contra o Coronavírus, disponível no site da UFF: http://www.uff.br/sites/default/files/orientacoes_gt_tecnico_da_uff_de_enfrentamento_a_covid19_concursos_publicos_2.pdf, e eventuais alterações nestas instruções publicadas até a data do certame.

6.2- É de responsabilidade do Departamento de Ensino providenciar as condições físicas e materiais necessárias para a observação dos protocolos de segurança definidos de acordo com o item 6.1, excetuando-se os itens de uso pessoal, como máscaras faciais.

6.3- É obrigatório o uso de máscara por todos os envolvidos no certame incluindo candidatos, banca examinadora e secretária(o) do concurso, durante todo o período de permanência nas instalações da UFF. Todos os envolvidos no concurso, incluindo os candidatos, deverão possuir quantidade suficiente de máscaras para troca a cada 2h, caso a duração exceda esse período de tempo.

6.4- Na entrada da unidade será realizada a medição da temperatura. Caso algum candidato ou membro da banca examinadora apresentem temperatura acima do normal (maior que 37,5°C), deve-se fazer nova medição após alguns minutos. Permanecendo a alteração na temperatura corpórea, o candidato ou membro deve ser orientado a procurar um serviço de atendimento da rede pública de saúde ou do serviço privado (caso possua seguro saúde).

6.5- Candidatos com exame de COVID 19 positivo (PCR positivo) e presença de sintomas de infecção em atividade não deverão participar do concurso.

6.6- O candidato deverá ter em mãos o documento de identificação e o comprovante de inscrição, a fim de agilizar sua entrada no local do concurso.

6.7- Para a identificação facial do candidato, o mesmo deverá se posicionar a 1 metro de distância do identificador, devendo retirar a máscara apenas para essa identificação, recolocando-a em seguida.

6.8- O bebedouro só poderá ser utilizado o bico coletor de água, devendo cada candidato ter sua própria garrafa de água.

6.9- Os candidatos não podem compartilhar objetos de uso pessoal tais como: canetas, lápis, borrachas, etc.

6.10- As salas de realização das provas serão higienizadas, e possuirão recipiente com álcool em gel e borrifador de álcool líquido, para higienização das mãos e objetos pessoais.

6.11- A distância mínima entre as mesas e/ou cadeiras para realização da prova escrita deverá ser de 1,5 metro.

6.12- Não será permitida a presença de pessoas externas à comunidade acadêmica na sala durante a realização da prova didática.

7. Das Disposições Gerais:

7.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

7.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

7.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

7.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

7.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

7.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

7.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

7.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

7.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

7.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

7.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE DIREITO APLICADO - DDA
Área de Concentração: PRÁTICA JURÍDICA EM DIREITO PENAL E PROCESSUAL

PENAL

Processo nº.: 23069. 002922/2021-03

Número de Vagas: 1 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto (CDT)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Classe: Assistente A.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Direito.

- Mestrado: Ciências Jurídicas.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 3 (três);

b) prova didática - peso 3 (três)

c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 1 (um);

Grupo I - peso - 3 (três)

Grupo II - peso - 2 (dois)

Grupo III - peso - 3 (três)

Grupo IV - peso - 2 (dois)

Período de Inscrição: 14/07/2021 a 28/07/2021

Realização das Provas: 10/08/2021 a 13/08/2021

Cronograma da Seleção: Dia 10 de agosto de 2021 (10 h) - Instalação da

banca Examinadora/identificação Dia 10 de agosto de 2021 (11 h) - Entrega da lista de

pontos da prova escrita Dia 11 de agosto de 2021 (9:30 h) - Sorteio do ponto para

a prova escrita; Dia 11 de agosto de 2021 (10:00h) - Início da prova escrita (sem

consulta a qualquer tipo de material); Dia 11 de agosto de 2021 (14h) - Término da

prova escrita; Dia 11 de agosto de 2021 (19h) - Resultado da prova escrita, entrega

dos comprovantes curriculares pelos candidatos aprovados na prova escrita; Dia 12 de

agosto de 2021 (11h)- Análise dos comprovantes entregues pelos candidatos; Dia 12 de

agosto de 2021 (14 h) - Sorteio do ponto para a prova didática; Dia 13 de agosto de

2021 (10 h) - Sorteio da ordem de apresentação Dia 13 de agosto de 2021 (10:30 h)

- Prova didática; Dia 13 de agosto (19 h) - Resultado final.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - DEPARTAMENTO DE DIREITO APLICADO - DDA

Endereço: Rua Tiradentes, 17 - Ingá, Niterói, RJ.

E-mail: dda.esd@id.uff.br

EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 47/2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o nº do Edital de Abertura de Seleção Simplificada nº 047/2021, publicado no D.O.U. nº 127 de 08 de julho de 2021 - seção 3 - páginas 65 e 66, para o Departamento de Formação Específica (FFE), na área de concentração Odontopediatria.

Onde se lê:

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Odontologia.

- Mestrado: Odontopediatria ou Odontologia/Clinica Odontológica com área de concentração ou linha de pesquisa ou dissertação em Odontopediatria.

Leia-se:

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Odontologia com Especialização em Odontopediatria.

- Mestrado: Odontopediatria ou Odontologia/Clinica Odontológica com área de concentração ou linha de pesquisa ou dissertação em Odontopediatria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 150123 - PLAP/PLAN

Número do Contrato: 33/2018.

Nº Processo: 23069.040114/2018-31.

Dispensa. Nº 33/2018. Contratante: COORD. DE PROJ. C/A FUND. DE APOIO. Contratado: 03.438.229/0001-09 - FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Prorrogação de vigência. Vigência: 11/11/2021 a 10/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 495.000,00. Data de Assinatura: 08/07/2021.

(COMPASNET 4.0 - 08/07/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 150123 - PLAP/PLAN

Número do Contrato: 42/2018.

Nº Processo: 23069.040703/2018-19.

Dispensa. Nº 43/2018. Contratante: COORD. DE PROJ. C/A FUND. DE APOIO. Contratado: 03.438.229/0001-09 - FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Prorrogação de vigência.. Vigência: 02/10/2021 a 01/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 648.000,00. Data de Assinatura: 08/07/2021.

(COMPASNET 4.0 - 08/07/2021).



**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2021**

A UFBA torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2021 para Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de material de expediente, elétrico, caixas e pastas em geral, itens metálicos (grampos, cliques, alfinetes, extratores, percevejo, colchetes, trilhos) e reservatório para dispenser de álcool gel e sabonete líquido, para atender às necessidades das Unidades/Orgãos da Universidade Federal da Bahia - UFBA.

VENCEDOR: 00.535.560/0001-40 - LPK LTDA para o item 75 no valor total de R\$9.700,00; 05.383.313/0001-90 - NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA para os itens 19, 23, 34, 62 e 74 no valor total de R\$8.635,88; 06.088.333/0001-09 - LAZARO BEZERRA SOARES para os itens 12, 17 e 31 no valor total de R\$9.919,84; 26.312.888/0001-91 - ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 para os itens 66, 67 e 70 no valor total de R\$1.407,80; 39.334.587/0001-00 - ALEXANDRE FREIRE 26398657810 para os itens 11, 68 e 69 no valor total de R\$5.252,70; 40.689.972/0001-50 - HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI para os itens 05, 71 e 72 no valor total de R\$17.808,10.

Vigência: até 01/07/2022

ELIEIDE SANTOS ORRICO
Coordenadora de Material e Patrimônio

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158199 - CSTR/UFCG

Número do Contrato: 4/2020.

Nº Processo: 23096.010134/2019-31.

Tomada de Preços. Nº 1/2019. Contratante: CENTRO DE SAUDE E TECNOLOGIA RURAL DA UFCG. Contratado: 19.389.810/0001-00 - AHIH SERVICOS, CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI. Objeto: Prorrogação do contrato 04/2020. Vigência: 04/08/2021 a 04/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 356.769,64. Data de Assinatura: 06/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.825/0001-99, e a Clínica de Serviços Odontológicos do Crato LTDA, CNPJ: 40.308.664/0001-37, Processo 23507.002390/2021-23. Objeto: Propiciar estágios obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 25 de junho de 2021. Signatários: Diego Dário Almeida Quirino, Coordenador de Acompanhamento de Relações Institucionais da UFCA, no exercício da DIARI, e Carla Burity Pereira, sócia da Clínica de Serviços Odontológicos do Crato LTDA.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.825/0001-99, e a Igreja Presbiteriana do Brasil em Barbalha, CNPJ: 04.884.986/0001-60, Processo 23507.002391/2021-93. Objeto: Propiciar estágios obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 01 de julho de 2021. Signatários: Diego Dário Almeida Quirino, Coordenador de Acompanhamento de Relações Institucionais da UFCA, no exercício da DIARI, e Luiz Augusto de Souza, Pastor da Igreja Presbiteriana do Brasil em Barbalha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158719 - UFCA

Número do Contrato: 1/2021.

Nº Processo: 23507.001522/2020-85.

Concorrência. Nº 1/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 00.819.836/0001-12 - POLLUX - CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Replaniamento do contrato nº 01/2021, com acréscimos e supressões respectivamente equivalentes a 3,84% (três inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) e 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) do valor do contrato.. Vigência: 08/01/2021 a 08/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.615.079,43. Data de Assinatura: 28/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158719 - UFCA

Número do Contrato: 7/2020.

Nº Processo: 23507.001426/2020-58.

Tomada de Preços. Nº 1/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 73.776.734/0001-30 - EMPRECON EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTA. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato nº 07/2020 por 61 (sessenta e um) dias, bem como o seu replaniamento, com acréscimos e supressões respectivamente equivalentes a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) e 4,28% (quatro inteiros e vinte e oito centésimos por cento) do valor do contratos.. Vigência: 05/10/2020 a 04/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.257.083,88. Data de Assinatura: 01/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2021).

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - UASG 158719**

Nº Processo: 1315/2021-45. Objeto: Aquisição de material bibliográfico estrangeiro. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/07/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha S/n - Cidade Universitária, - Juazeiro do Norte/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/158719-5-00011-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/07/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

TULIO BESSA ALMEIDA GONCALVES
Pró-reitor de Administração em Exercício

(SIASGnet - 07/07/2021) 158719-26449-2021NE800001

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

8º Termo de Apostilamento - Reajuste Contrato nº 45/2016 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, CNPJ nº 34.028.316/0010-02 - Processo nº 23067.017153/2016-96. O pró-reitor de planejamento e administração, prof. Almir bittencourt da silva, no uso de suas atribuições legais, firma o presente termo de apostilamento de reajuste de preços e tarifas dos serviços postais (nacionais e internacionais), conforme cláusula quinta do contrato nº 45/2016, celebrado entre esta universidade e a empresa brasileira de correios e telégrafos - ebct, cnpj nº 34.028.316/0010-02. Reajuste de 4,2915%, conforme o correio eletrônico (e-mail) enviado pela ebct, aos serviços listados abaixo: aerograma nacional; carta; carta via internet; telegrama; malote; fac - franqueamento autorizado de cartas; serviços de resposta; remessa local com comprovação de entrega; distribuição convencional de faturas de água/energia elétrica; v-post; aviso vale postal nacional eletrônico - vpne; serviços internacionais. No referido e-mail consta, ainda, que o reajuste de preços e tarifas dos serviços postais nacionais e internacionais prestados sob o regime de exclusividade ocorre a partir de 31 de maio de 2021. Processo sei nº 23067.025476/2021-17..

(COMPRASNET 4.0 - 07/07/2021).'

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 153046 - UFES

Número do Contrato: 41/2018.

Nº Processo: 23068.016980/2017-30.

Pregão. Nº 56/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO. Contratado: 00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato. Vigência: 17/09/2018 a 17/09/2022. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 247.260,60. Valor Global Atualizado do Contrato: R\$ 974.733,48. Data de Assinatura: 05/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2021).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 29/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação 28/2016. Processo nº 23068.028974/2021-10. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e CentraleSupélec (França). Objeto: O presente Termo Aditivo ao Acordo celebrado em 12/09/2016, tem por objetivo de prolongar sua vigência por mais 05 (cinco) anos. Data da assinatura: 05/07/2021.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 1/2021 do Pregão 051/2021/PROAD/UFES. Objeto: Registro de preços para a eventual prestação de serviço de engenharia, com responsabilidade técnica; Data de Assinatura: 05/07/2021. Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022. Processo Administrativo Nº. 23068.000752/2020-43; Vencedor, com seu respectivo lote e valor: Cnpj 34.455.724/0001-41- Aremar Mix Comércio e Manutenção Eireli. Lote 1 - R\$ 514.099,40.

Ata de Registro de Preços nº 2/2021 do Pregão 051/2021/PROAD/UFES. Objeto: Registro de preços para a eventual prestação de serviço de engenharia, com responsabilidade técnica; Data de Assinatura: 05/07/2021. Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022. Processo Administrativo Nº. 23068.000752/2020-43; Vencedor, com seu respectivo lote e valor: Cnpj 34.455.724/0001-41- Aremar Mix Comércio e Manutenção Eireli. Lote 2 - R\$ 185.853,95.

Ata de Registro de Preços nº 3/2021 do Pregão 051/2021/PROAD/UFES. Objeto: Registro de preços para a eventual prestação de serviço de engenharia, com responsabilidade técnica; Data de Assinatura: 05/07/2021. Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022. Processo Administrativo Nº. 23068.000752/2020-43; Vencedor, com seu respectivo lote e valor: Cnpj 34.455.724/0001-41- Aremar Mix Comércio e Manutenção Eireli. Lote 3 - R\$ 172.519,28.

DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1012/2021

Processo nº 23068.011356/2021-22. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFes (CNPJ/MF nº 32.479.123/0001-43) e a profissional liberal Erika Carvalho Almeida, inscrita no Conselho de Arquitetura e Urbanismo sob o nº 190.645-3. Objeto: Proporcionar cursos aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos da Universidade. Data de assinatura: 14/06/2021. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 47/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009, Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015 e Orientações Técnicas do GT Técnico da UFF de Enfrentamento a COVID19 para Realização de Concursos Públicos.

1. Do requerimento de inscrição on line.

1.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário.

1.2. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I, o qual será ainda submetido à análise e a julgamento pelo Departamento de Ensino responsável pela seleção.

1.3 O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.4 O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.4.1 comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da



contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.4.2 cópia do Currículo Lattes;

1.4.1 cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.

1.5 Os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação diferentes das especificadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.

1.6 Os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao requerimento de inscrição no site terão as inscrições indeferidas.

1.7 Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.8 Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br.

1.9 O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, devendo seu recurso ser endereçado ao respectivo Departamento de Ensino até 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação oficial da decisão.

1.10 É admitida a formulação do recurso por e-mail.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;

2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;

2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

3- Da isenção da taxa de inscrição

3.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007

3.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site app.uff.br/cpd. Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "Requerimento de inscrição". Após o preenchimento, o candidato deverá enviar o formulário para o e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

3.3- O candidato, doador de medula óssea, deverá preencher o Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição específico para candidatos doadores de medula óssea, disponível no site <https://app.uff.br/cpd>, no link "Requerimento de Inscrição".

3.3.1 Após o preenchimento do requerimento previsto no item 3.3, o candidato deverá enviar e-mail ao site professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando cópia da carteirinha de doador, sendo este o único documento de comprovação de cadastro emitido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) e para solicitá-la, basta entrar em contato com o hemicentro em que realizou seu cadastro. Caso o cadastro tenha ocorrido em uma campanha, recomendamos que o candidato procure o hemicentro do seu Estado.

3.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente em todas as etapas da seleção desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova Escrita (eliminatória);

b) Prova Didática;

c) "Currículo Lattes" devidamente comprovado.

4.2- A prova escrita terá duração de 3 (três) horas e terá seu ponto sorteado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

4.3- Considerar-se-á aprovado na Prova Escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) da maioria dos Membros da Banca Examinadora.

4.4- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Currículo Lattes, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.5- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.6- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.7- A nota referente ao julgamento do "Currículo Lattes" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do curso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do curso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.8- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.9- Na hipótese de inobservância ou violação de preceito legal, ou das normas estabelecidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, caberá recurso ao Departamento de Ensino, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação oficial do resultado.

4.10- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração e demais vantagens.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,32

5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.130,35

5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.795,40

5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.304,92

5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.522,21

5.1.6- Adjunto A I - 40 h - R\$ 5.831,21

5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5.1.8- Auxílio Transporte de acordo com a carga horária.

5.1.9- Assistência Pré-escolar para filhos e dependentes com idade até 5 anos - R\$ 321,00

6. Da Realização da Seleção Simplificada enquanto vigorar o período de pandemia pelo SARS-COV-2 (COVID-19):

6.1- Deverão ser observados pelos candidatos e organizadores da Seleção Simplificada, as orientações das autoridades sanitárias e os protocolos de segurança elaborado pelo GT Técnico da UFF contra o Coronavírus, disponível no site da UFF: http://www.uff.br/sites/default/files/orientacoes_gt_tecnico_da_uff_de_enfrentamento_a_covid19_concursos_publicos_2.pdf, e eventuais alterações nestas instruções publicadas até a data do certame.

6.2- É de responsabilidade do Departamento de Ensino providenciar as condições físicas e materiais necessárias para a observação dos protocolos de segurança definidos de acordo com o item 6.1, excetuando-se os itens de uso pessoal, como máscaras faciais.

6.3- É obrigatório o uso de máscara por todos os envolvidos no certame incluindo candidatos, banca examinadora e secretária(o) do concurso, durante todo o período de permanência nas instalações da UFF. Todos os envolvidos no concurso, incluindo os candidatos, deverão possuir quantidade suficiente de máscaras para troca a cada 2h, caso a duração exceda esse período de tempo.

6.4- Na entrada da unidade será realizada a medição da temperatura. Caso algum candidato ou membro da banca examinadora apresentem temperatura acima do normal (maior que 37,5°C), deve-se fazer nova medição após alguns minutos. Permanecendo a alteração na temperatura corpórea, o candidato ou membro deve ser orientado a procurar um serviço de atendimento da rede pública de saúde ou do serviço privado (caso possua seguro saúde).

6.5- Candidatos com exame de COVID 19 positivo (PCR positivo) e presença de sintomas de infecção em atividade não deverão participar do concurso.

6.6- O candidato deverá ter em mãos o documento de identificação e o comprovante de inscrição, a fim de agilizar sua entrada no local do concurso.

6.7- Para a identificação facial do candidato, o mesmo deverá se posicionar a 1 metro de distância do identificador, devendo retirar a máscara apenas para essa identificação, recolocando-a em seguida.

6.8- O bebedouro só poderá ser utilizado o bico coletor de água, devendo cada candidato ter sua própria garrafa de água.

6.9- Os candidatos não podem compartilhar objetos de uso pessoal tais como: canetas, lápis, borrachas, etc.

6.10- As salas de realização das provas serão higienizadas, e possuirão recipiente com álcool em gel e borrifador de álcool líquido, para higienização das mãos e objetos pessoais.

6.11- A distância mínima entre as mesas e/ou cadeiras para realização da prova escrita deverá ser de 1,5 metro.

6.12- Não será permitida a presença de pessoas externas à comunidade acadêmica na sala durante a realização da prova didática.

7. Das Disposições Gerais:

7.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

7.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

7.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

7.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nºs 7.596/87 e nº 12.772/12.

7.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

7.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

7.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

7.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

7.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

7.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

7.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA - FFE
Área de Concentração: ODONTOPEDIATRIA
Processo nº.: 23069. 002811/2021-99
Número de Vagas: 1 (uma).
Tipo de Contrato: Substituto (CDT)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Classe: Assistente A.
Titulação exigida para a classe:
- Graduação: Odontologia.
- Mestrado: Odontopediatria ou Odontologia/Clinica Odontológica com área de concentração ou linha de pesquisa ou dissertação em Odontopediatria.
Tipo de seleção e respectivos pesos:
a) prova escrita - peso 3 (três);
b) prova didática - peso 4 (quatro)
c) avaliação do Currículo Vitae - peso 2 (dois);
Grupo I - peso - 2 (dois)
Grupo II - peso - 4 (quatro)
Grupo III - peso - 1 (um)
Grupo IV - peso - 3 (três)
Período de Inscrição: 12/07/2021 a 26/07/2021
Realização das Provas: 05/08/2021 a 06/08/2021
Cronograma da Seleção: 05/08/2021 08:00 - Instalação da Comissão Examinadora; Apresentação dos Candidatos, Entrega da lista de pontos e cronograma aos candidatos 08:10 - Sorteio do ponto da prova escrita; 09:10 - Início da prova escrita; 12:10 - Término da prova escrita; 12:20 - Sorteio do ponto da prova didática (mesmo ponto para todos os candidatos); 12:30 - Correção da prova escrita 17:30 - Divulgação do resultado da prova escrita e entrega de três vias do CV e 1 via com comprovantes dos candidatos habilitados na prova escrita. 06/08/2021 08:00 - Atividade da Comissão Examinadora - avaliação dos Currículos 13:15 - Sorteio da ordem dos candidatos para realização da prova didática; 13:30 - Início da prova didática (50 minutos); (30 dia) 13:30 - Divulgação do resultado final do processo seletivo.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA - FFE
Endereço: Rua Dr. Sílvio Henrique Braune, 22 - Centro, Nova Friburgo, RJ.
E-mail: ffe.isnf@id.uff.br



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 127, quinta-feira, 8 de julho de 2021

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2021

A UFBA torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2021 para Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de material de expediente, elétrico, caixas e pastas em geral, itens metálicos (grampos, cliques, alfinetes, extratores, percevejo, colchetes, trilhos) e reservatório para dispenser de álcool gel e sabonete líquido, para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia - UFBA.

VENCEDOR: 00.535.560/0001-40 - LPK LTDA para o item 75 no valor total de R\$9.700,00; 05.383.313/0001-90 - NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA para os itens 19, 23, 34, 62 e 74 no valor total de R\$8.635,88; 06.088.333/0001-09 - LAZARO BEZERRA SOARES para os itens 12, 17 e 31 no valor total de R\$9.919,84; 26.312.888/0001-91 - ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 para os itens 66, 67 e 70 no valor total de R\$1.407,80; 39.334.587/0001-00 - ALEXANDRE FREIRE 26398657810 para os itens 11, 68 e 69 no valor total de R\$5.252,70; 40.689.972/0001-50 - HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI para os itens 05, 71 e 72 no valor total de R\$17.808,10.

Vigência: até 01/07/2022

ELIEIDE SANTOS ORRICO
Coordenadora de Material e Patrimônio

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158199 - CSTR/UFCG

Número do Contrato: 4/2020.

Nº Processo: 23096.010134/2019-31.

Tomada de Preços. Nº 1/2019. Contratante: CENTRO DE SAUDE E TECNOLOGIA RURAL DA UFCG. Contratado: 19.389.810/0001-00 - AHIH SERVICOS, CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI. Objeto: Prorrogação do contrato 04/2020. Vigência: 04/08/2021 a 04/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 356.769,64. Data de Assinatura: 06/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

8º Termo de Apostilamento - Reajuste Contrato nº 45/2016 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, CNPJ nº 34.028.316/0010-02 - Processo nº 23067.017153/2016-96. O pró-reitor de planejamento e administração, prof. Almir bittencourt da silva, no uso de suas atribuições legais, firma o presente termo de apostilamento de reajuste de preços e tarifas dos serviços postais (nacionais e internacionais), conforme cláusula quinta do contrato nº 45/2016, celebrado entre esta universidade e a empresa brasileira de correios e telégrafos - ebct, cnpj nº 34.028.316/0010-02. Reajuste de 4,2915%, conforme o correio eletrônico (e-mail) enviado pela ebct, aos serviços listados abaixo: aerograma nacional; carta; carta via internet; telegrama; malote; fac - franqueamento autorizado de cartas; serviços de resposta; remessa local com comprovação de entrega; distribuição convencional de faturas de água/energia elétrica; v-post; aviso vale postal nacional eletrônico - vpne; serviços internacionais. No referido e-mail consta, ainda, que o reajuste de preços e tarifas dos serviços postais nacionais e internacionais prestados sob o regime de exclusividade ocorre a partir de 31 de maio de 2021. Processo sei nº 23067.025476/2021-17..

(COMPRASNET 4.0 - 07/07/2021).'

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 153046 - UFES

Número do Contrato: 41/2018.

Nº Processo: 23068.016980/2017-30.

Pregão. Nº 56/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO. Contratado: 00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato. Vigência: 17/09/2018 a 17/09/2022. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 247.260,60. Valor Global Atualizado do Contrato: R\$ 974.733,48. Data de Assinatura: 05/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2021).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 29/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação 28/2016. Processo nº.